



CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM

EDITAL Nº 19/2025 PROCESSO SELETIVO DE 2026 – CURSOS TRADICIONAIS

O Reitor do Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium*, UniSALESIANO Araçatuba, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas nas datas abaixo, as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a selecionar candidatos ao preenchimento de vagas existentes nos cursos indicados no Anexo I deste Edital, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2026, sendo regido pelas normas que abaixo seguem:

1. QUADRO RESUMO DOS PRINCIPAIS EVENTOS

Data ¹	Descrição
22/09/2025	Publicação do Edital
22/09/2025 a 24/11/2025	Período de inscrição
29/11/2025	Aplicação da prova
01/12/2025	Divulgação dos gabaritos
02/12/2025	Divulgação do resultado
03, 04 e 05/12/2025	Matrícula dos candidatos aprovados

Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00

2. DAS VAGAS

2.1. Os candidatos selecionados através deste Processo Seletivo irão preencher as vagas existentes para o 1º termo dos cursos pretendidos.

2.2. Cabe ao UniSALESIANO, sem qualquer ingerência do candidato, definir o número de turmas e divisão de alunos por sala.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As solicitações de inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados neste Edital.

3.2. A inscrição no Processo Seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão realizadas via internet no endereço <https://unisalesiano.com.br/aracatuba/vestibular/>, através da seção Vestibular Geral, no período das **8h do dia 22 de setembro de 2025 até o dia 24 de novembro de 2025, às 18h**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.4. Eventual alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG e CPF, por exemplo), deverão ser realizadas diretamente no ambiente do candidato.

3.5. No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, esta não será em hipótese alguma, reativada, independentemente de ter sido paga ou não.

¹ Atenção para os horários definidos no decorrer nas cláusulas do Edital.



CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM

- 3.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga até o dia **24 de novembro de 2025 às 18h**.
- 3.7. A homologação da inscrição somente se dará após a confirmação do pagamento da taxa especificada.
- 3.8. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser por ele apresentado caso não identifique seu nome no ensalamento.
- 3.9. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.
- 3.10. Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição, podendo tal valor, contudo, ser abatido da parcela de antecipação de matrícula, mediante a apresentação do comprovante de pagamento.
- 3.11. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por e-mail ou protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet.
- 3.12. O UniSALESIANO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o pagamento respectivo com a devida antecedência.
- 3.13. É recomendável que o candidato se certifique de que o computador que será utilizado para realização da inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação.
- 3.14. O UniSALESIANO não se responsabiliza pela adulteração do código de barras do boleto e consequente inexistência de pagamento.
- 3.15. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos nele exigidos.
- 3.16. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.
- 3.17. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o UniSALESIANO do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, ou ainda com informações inverídicas.
- 3.18. O candidato transgênero (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo pelo e-mail secretaria@unisalesiano.com.br até o dia **24 de novembro de 2025**.
- 3.19. Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia 24/11/2025 do requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) ou pessoalmente, para o UniSALESIANO.
- 3.20. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O UniSALESIANO reserva-se no direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 3.21. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.
- 3.22. Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de cartão de crédito.



3.23. Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicá-lo no ato da inscrição e encaminhar, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR) ou pessoalmente, para o UniSALESIANO, até o dia 24 de novembro de 2025 laudo emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência, bem como as condições solicitadas para a realização da prova, conforme especificações no item abaixo.

4.2. O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:

- a) prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "22";
- b) auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- c) intérprete de Libras;
- d) acessibilidade;
- e) espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas;
- f) correção adaptada para candidatos surdos/com deficiência auditiva ou disléxicos em que serão adotados, respectivamente, mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626/05, e mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico;
- g) uso de glicosímetro ou aparelho auditivo;
- h) tempo adicional de uma hora.

4.3. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa melhor acomodá-las.

4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança, não sendo necessário solicitar no ato da inscrição atendimento especial. Durante a amamentação o candidato não poderá ter contato com o acompanhante.

4.5. A candidata que comparecer ao local de prova sendo lactante e não levar acompanhante não realizará a prova. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

4.6. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

4.7. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será comunicado diretamente ao candidato através dos meios disponíveis pelo UniSALESIANO.

4.8. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do prazo, por e-mail, telefone, protocolo, fax ou carta.

4.9. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente a Comissão de Processo Seletivo acerca da situação.

4.10. Os candidatos nessa situação deverão obrigatoriamente comparecer ao local da prova munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de



CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM

descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados.

5. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo compreenderá uma única fase.

5.2. A prova será aplicada no **dia 29 de novembro de 2025 no horário das 14h às 17h**. As portas de acesso do local onde serão realizadas as provas abrirão às **12:30h** e fecharão impreterivelmente às **13h30**. A permanência do candidato no estacionamento, bem como nos arredores do campus universitário, sem que tenha ingressado definitivamente na porta de acesso ao prédio onde será aplicada a prova, não autoriza a participação no certame, cujo acesso, portanto, não será franqueado.

5.3. A prova terá duração de 3h e será aplicada no Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium* - UniSALESIANO Araçatuba, com endereço à Rodovia Senador Teotônio Vilela, nº 3.821, Bairro Alvorada, CEP: 16.016-500, em Araçatuba, Estado de São Paulo.

5.4. O candidato que chegar ao local de prova após o horário determinado terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo. Poderá, a critério da Comissão, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de acesso do local onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

5.5. A prova aplicada no presente Processo Seletivo limitar-se-á aos conteúdos integrantes do currículo do Ensino Médio, incluindo a formação recebida pelo candidato e a sua aptidão para estudos superiores. A prova será constituída da seguinte forma:

Disciplina	Quantidade de questões	Pontuação por questão	Pontuação total
Língua Portuguesa	4	1	4
Língua Estrangeira – Inglês	4	1	4
Matemática	4	1	4
Física e Química	4	1	4
Humanas / Conhecimento geral	4	1	4
Total redação	1		10

5.6. As questões de múltipla escolha serão constituídas com 5 (cinco) alternativas cada uma, devendo o candidato assinalar apenas uma delas.

5.7. A prova de múltipla escolha terá 20 (vinte) questões.

5.8. A prova de redação consistirá de 1 (um) texto dissertativo-argumentativo, cuja nota variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da prova depois de decorrido **1 (uma) hora** do seu início, sendo que não poderá, em nenhuma hipótese, levar o caderno de prova.



6.2. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original: (i) identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar; (ii) identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil; (iii) identidade para Estrangeiros emitida no Brasil; (iv) identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe; (v) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação; (vi) passaporte brasileiro válido; (vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (viii) Carteira Nacional de Habilitação válida.

6.3. **Não** serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: cartão de CPF; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias autenticadas ou qualquer outro documento não listado no *caput* deste artigo.

6.4. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no *caput* deste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, será submetido à identificação especial e deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, apresentar outro documento que contenha fotografia e comparecer ao local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados junto à Comissão de Processos Seletivos.

6.5. Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia (inclusive no caso de foto antiga) ou à assinatura do portador.

6.6. Para a realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com **tinta azul ou preta** fabricada em material transparente.

6.7. O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod*, gravadores, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.8. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados por estes e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a sua saída do local de realização da prova.

6.9. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, régua de cálculo etc.

6.11. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.



6.12. É proibido o porte de arma de fogo durante a realização da prova, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos deverão procurar a Comissão do Processo Seletivo, antes do início a prova, para o desmuniamento da arma.

6.13. Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal, bem como à coleta de impressão digital; ambos poderão ocorrer durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo Seletivo.

6.14. O UniSALESIANO não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

6.15. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.16. Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, a fim de assegurar a lisura na aplicação da prova.

6.17. Durante o período de realização da prova será permitido o consumo de água e alimentos como barras de cereais, balas e chocolates. A água deverá estar em garrafa transparente e sem rótulo e os alimentos deverão ser manuseados na presença de um fiscal e não devem interferir com ruídos a realização da prova dos demais candidatos.

6.18. Se, por motivo fortuito ou força maior, a prova não ocorrer na sua plenitude, nova prova específica, para todos os candidatos afetados, será realizada em data a ser divulgada pela Comissão de Processo Seletivo.

6.19. Não haverá vista ou revisão da prova e/ou cartão-resposta, em nenhuma hipótese.

7. DA CORREÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA E DA REDAÇÃO

7.1. Os cartões-resposta deverão ser preenchidos com caneta esferográfica fabricada com material transparente, com ponta grossa e tinta preta ou azul.

7.2. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta e cartão de redação que tenham sido preenchidos com material em desacordo com o citado neste parágrafo e fora das especificações contidas no cartão resposta.

7.3. O gabarito será divulgado a partir das **10h do dia 1 de dezembro de 2025**.

7.4. Não serão admitidos recursos contra o resultado.

7.5. As redações deverão ser redigidas em língua portuguesa e de forma legível, com caneta esferográfica, com **tinta azul ou preta** fabricada em material transparente. Os candidatos que preencherem a redação a lápis ou identificarem a prova serão desclassificados.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento de identificação em conformidade com o previsto neste Edital;



- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando cartão-resposta, caderno de questões e redação;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver o cartão-resposta, caderno de questões ou redação;
- j) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, *palmtop*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.

8.2. Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1. A classificação será feita de acordo com a ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova.

9.2. Em caso de empate, serão adotados como critérios de desempate:

- a) o maior escore da redação;
- b) o maior escore da prova objetiva;

9.3. Será desclassificado o candidato que:

- a) não comparecer no dia da prova;
- b) tirar nota 0 (zero) na Redação;
- c) tirar nota 0 (zero) na Prova Objetiva;
- d) se enquadrar nas condições previstas nos itens 7.1 ou outros previstos neste Edital.

9.4. A classificação estará disponível disponíveis no [Ambiente do Candidato](#) a partir da divulgação da primeira chamada do Processo Seletivo.

9.5. O UniSALESIANO Araçatuba divulgará, a partir das **10h do dia 2 de dezembro de 2025**, em seu site <https://unisalesiano.com.br/aracatuba/vestibular/>, através da seção [Vestibular Geral](#), o resultado dos aprovados para o preenchimento das vagas em primeira chamada.

9.6. A matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada deverá ser realizada nos dias **3, 4 e 5 de dezembro de 2025**, de forma *on-line*, através do site do UNISALESIANO, mediante o pagamento da parcela de antecipação no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

9.7. As próximas chamadas, caso necessárias, serão divulgadas no [site da instituição](#).

9.8. Caso a matrícula não seja realizada nas datas determinadas, o candidato perderá o direito a vaga, passando esta ao próximo da lista de espera, e assim sucessivamente até que todas sejam ocupadas.



9.9. A simples classificação não implica a efetivação da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste Edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

9.10. Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas.

9.11. Havendo vagas não preenchidas, serão chamados a ocupá-las, em chamadas subsequentes, os candidatos classificados segundo a ordem de classificação.

9.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, através dos meios que lhe forem disponibilizados, a critério do UniSALESIANO.

9.13. Os candidatos classificados que não efetuarem o pagamento da matrícula no período estipulado poderão ser considerados desistentes, perderão direito à vaga e não serão chamados novamente.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados, para a efetivação da matrícula deverão, sem prejuízo de outras obrigações, efetuar o pagamento referente a primeira parcela da semestralidade do curso e aceitar as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme as normas do UniSALESIANO ou outras disposições correlatas que lhe forem aplicáveis.

10.2. Os candidatos aprovados, para efetivação da matrícula deverão anexar no site do UniSALESIANO a documentação a seguir relacionada, no mesmo prazo estabelecido para realização da matrícula:

- a) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência atualizado (no máximo dos últimos 3 meses);
- f) RG, CPF e comprovante de residência atualizado (no máximo dos últimos 3 meses) do responsável financeiro.

10.3. Os documentos listados acima deverão ser apresentados em formato digital (**PDF**), **individualizados e legíveis**, sob pena de não serem aceitos pelo UniSALESIANO.

10.4. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de uma página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).

10.5. O candidato é civil e criminalmente responsável pela veracidade, originalidade e autenticidade dos documentos enviados em formato digital.

10.6. Caso o UniSALESIANO encontre fragilidade nos documentos enviados no formato digital, a qualquer tempo poderá solicitar a apresentação das vias originais para fins de validação. A não apresentação pelo candidato poderá implicar no indeferimento ou cancelamento da matrícula.

10.7. A não apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo definido pelo UniSALESIANO, invalidará o processo de matrícula do candidato.

10.8. A formalização da matrícula dá-se pela assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo que **sua concretização apenas ocorrerá quando atendidos todos os requisitos previstos neste Edital**, inclusive, mediante o pagamento integral da 1ª parcela até a data determinada.

10.9. O UniSALESIANO poderá solicitar Avalista/Fiador ou, ainda, seguro fiança de instituição financeira de alta credibilidade no mercado para deferir a matrícula do



candidato. Poderá ainda solicitar documentos comprobatórios de rendimentos, efetivar consultas aos cadastros de proteção ao crédito ou outras medidas a fim de subsidiar a análise de cadastro.

10.10. Excepcionalmente, o candidato poderá apresentar uma declaração fornecida pela escola de origem atestando que o candidato concluirá o 3º ano do Ensino Médio no ano de 2025, em substituição provisória ao documento previsto no item 10.2 "a" deste Edital. Nesta hipótese, o Histórico de Conclusão deverá ser apresentado no prazo máximo impreritável de até 10 dias antes do início das aulas. Descumprido esse prazo, a matrícula será cancelada.

10.11. Não será matriculado o candidato que **não** tenha concluído o ensino médio, conforme art. 44, II da Lei 9.394/96 e Portaria Ministerial n.º 391, de 07/02/2002, excepcionado o disposto no item 10.10 deste Edital.

10.12. Em caso de candidato menor de idade, os pais ou responsáveis (credenciados por procuração com assinatura reconhecida em cartório) deverão figurar como contratantes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As provas e os cartões-resposta serão destruídos 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados na primeira Chamada do Processo Seletivo.

11.2. Do candidato classificado poderá ser colhida nova impressão digital no ato da matrícula e ao longo do curso.

11.3. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade do UniSALESIANO ou quem este indicar para essa finalidade.

11.4. Fica vedada a entrada de pessoas alheias ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

11.5. A validade deste Processo Seletivo se restringe a matrícula no curso oferecido no 1º semestre letivo do ano de 2026.

11.6. Os candidatos que tenham realizado o curso de nível médio, ou equivalente, no exterior, deverão apresentar no ato da matrícula, prova de equivalência de estudos expedida pelo órgão competente.

11.7. O ato da matrícula implica no reconhecimento das condições estipuladas no Requerimento e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, sem prejuízo de outras disposições legais e internas a que esteja submetido.

11.8. O UniSALESIANO se reserva no direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas em cada curso oferecido.

11.9. Não haverá oferta de cotas neste Processo Seletivo.

11.10. O UniSALESIANO ou quem este delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

11.11. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter ciência e autoriza o UniSALESIANO, livre de qualquer ônus, a coletar, tratar, utilizar, descartar e compartilhar com terceiros, a sua imagem, voz e dados de identificação pessoal, sensíveis ou não, tais como nome, gênero, número do CPF, RG, data de nascimento, e-mail, endereço completo, CEP, número de telefone fixo ou celular, necessidades especiais, entre outros que venham a ser eventualmente solicitados, para fins de eventualmente comunicá-lo acerca do andamento do Processo Seletivo, lembretes de data de prova e pagamento de



CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM

matrícula, bem como para realização de campanha de captação do UniSALESIANO, visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, podendo utilizá-los em todo e qualquer material.

11.12. Sem prejuízo do exposto no item anterior, o candidato ainda autoriza a utilização de sua imagem e voz pelo UniSALESIANO, a título gratuito, para fins de divulgação do presente Processo Seletivo e campanhas institucionais.

11.13. O candidato declara ter ciência que é de sua inteira responsabilidade a aquisição de tecnologia, equipamentos e de internet para ter acesso às aulas remotas/on-line, se adotadas pelo UniSALESIANO.

11.14. O candidato declara ter ciência que UniSALESIANO poderá, também, a seu critério e nos termos da legislação vigente, adotar o regime híbrido de ensino.

11.15. Na modalidade de ensino híbrido, parte do conteúdo e carga horária serão trabalhados no regime presencial e parte no regime especial de aulas remotas.

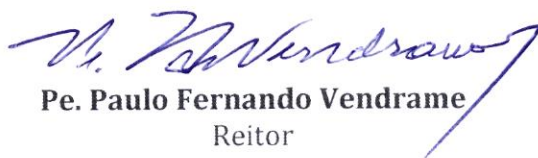
11.16. O preço da semestralidade escolar constará de tabela própria, disponível ao interessado na forma da lei.

11.17. Para os efeitos de direito, o Reitor do UniSALESIANO assina o presente Edital, mandando publicá-lo no site <http://www.unisalesiano.com.br>, para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

11.18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

11.19. Fica eleito o foro de Araçatuba/SP, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Araçatuba/SP, 22 de setembro de 2025


Pe. Paulo Fernando Vendrame
Reitor



ANEXO I – CURSOS E QUANTITATIVOS DE VAGAS

Cursos	Período	Vagas Oferecidas	Alunos por Turma
ADMINISTRAÇÃO – BACHAREL RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 384 DE 13/08/2024 - D.O.U. 14/08/2024.	Noturno	60	60
ARQUITETURA – BACHAREL RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 109 DE 04/02/2021 - D.O.U. 05/02/2021.	Noturno	60	60
BIOMEDICINA – BACHAREL RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 109 DE 04/02/2021 - D.O.U. 05/02/2021.	Matutino Noturno	40 110	60
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHAREL RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 203 DE 25/06/2020 - D.O.U. 07/07/2020.	Noturno	60	60
DIREITO – BACHAREL RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 384 DE 13/08/2024 - D.O.U. 14/08/2024.	Matutino	40	40
DIREITO – BACHAREL RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 384 DE 13/08/2024 - D.O.U. 14/08/2024.	Noturno	110	60
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 109 DE 04/02/2021 - D.O.U. 05/02/2021.	Noturno	90	60
ENFERMAGEM – BACHAREL RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 109 DE 04/02/2021 - D.O.U. 05/02/2021.	Noturno	200	50
ENGENHARIA CIVIL RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 109 DE 04/02/2021 - D.O.U. 05/02/2021.	Noturno	80	80
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Noturno	80	60



CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 109 DE 04/02/2021 - D.O.U. 05/02/2021.			
ENGENHARIA ELÉTRICA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 109 DE 04/02/2021 - D.O.U. 05/02/2021.	Noturno	60	60
ENGENHARIA MECÂNICA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 109 DE 04/02/2021 - D.O.U. 05/02/2021.	Noturno	80	60
ENGENHARIA MECATRÔNICA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 109 DE 04/02/2021 - D.O.U. 05/02/2021.	Noturno	60	60
FARMÁCIA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 109 DE 04/02/2021 - D.O.U. 05/02/2021.	Noturno	90	60
FISIOTERAPIA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 109 DE 04/02/2021 - D.O.U. 05/02/2021.	Noturno	100	60
MEDICINA VETERINÁRIA – BACHAREL RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 109 DE 04/02/2021 - D.O.U. 05/02/2021.	Matutino	150	60
NUTRIÇÃO – BACHAREL RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 109 DE 04/02/2021 - D.O.U. 05/02/2021.	Noturno	60	60
PSICOLOGIA – BACHAREL RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 384 DE 13/08/2024 - D.O.U. 14/08/2024.	Noturno	100	60
PUBLICIDADE E PROPAGANDA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 203 DE 25/06/2020 - D.O.U. 07/07/2020.	Noturno	100	50
TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	120	60



CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 914 DE 27/12/2018 - D.O.U 28/12/2018.			
TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 200 DE 21/05/2024 - D.O.U.22/05/2024.	Noturno	60	60



Documento assinado digitalmente

AMARO APARECIDO DE ARAUJO FILHO

Data: 11/09/2025 17:56:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>